

1º [PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912409564 - ECT QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**CONTRATANTE:**

Denominação/Nome por Extenso: <b>MUNICÍPIO DE ANANINDEUA</b>		
CNPJ/MF: <b>05.058.441/0001-68</b>	Inscrição Estadual: <b>ISENTO</b>	
Sigla/Nome Resumido: <b>ANANINDEUA PREF GABINETE DO PREFEITO</b>	Ramo de Atividade: <b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL</b>	
Endereço: <b>CIDADE NOVA VIII, ESTRADA DA PROVIDÊNCIA Nº 316 - BAIRRO DO COQUEIRO</b>		
Cidade: <b>ANANINDEUA</b>	UF: <b>PA</b>	CEP: <b>67140-440</b>
Telefone: <b>(91) 99151-8442 (HELENO)</b>	FAX: <b>(91)</b>	
Endereço Eletrônico: <b>Admin.sepof@gmail.com</b>		
Nome do Responsável: <b>ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO</b>		
Cargo: <b>REPRESENTANTE/SECRETARIA</b>	RG: <b>3441336 SSP/PA</b>	CPF: <b>088.191.492-49</b>
Nome do Responsável:		
Cargo:	RG:	CPF:

**CONTRATADA:**

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: <b>PARÁ</b>	CNPJ/MF: <b>34.028.316/0018-51</b>	
Endereço: <b>AV, PRESIDENTE VARGAS Nº 498 - CAMPINA</b>		
Cidade: <b>BELÉM</b>	UF: <b>PA</b>	CEP: <b>66017-900</b>
Telefone: <b>(91) 3211-3087/3144</b>	FAX:	
Endereço Eletrônico: <b>pagevenclientes@correios.com.br</b>		
Diretor Regional: <b>MARCELO HAROLDO MENA WANDERLEY</b>		
RG: <b>1319833 SSP/PA</b>	CPF: <b>280.412.752-49</b>	
Gerente Comercial/de Vendas <b>VALQUIR RIBEIRO BENTES</b>		
RG: <b>4692256 SSP/PA</b>	CPF: <b>846.206.687-53</b>	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912409564**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1º Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo ECT x MUNICÍPIO DE ANANINDEUA -9912409564

DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ.

GERENCIA COMERCIAL / DE VENDAS – Av: Presidente Vargas, Nº 498 2º Andar – Campina Belém/PA 66017-900  
Telefone: (91) 3211-3144/3087 – e-mail: pagevenclientes@correios.com.br

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir no Contrato Múltiplo nº 9912409564 o subitem 3.3. da cláusula TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, contendo o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO**

Inclusão do subitem 2.3 na cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS com a seguinte redação:

“2.3. A **CONTRATANTE** será categorizada pela **ECT**, conforme tabela definida no Termo de Categorização e Benefícios, da Política Comercial dos Correios, disponível no site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br).”

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 9912409564.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Belém/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

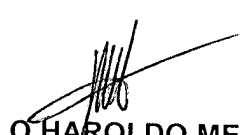
Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belém/PA, de março de 2017.

Pela CONTRATANTE:

  
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO  
REPRESENTANTE/SECRETÁRIA

Pela ECT:


  
MARCELO HAROLDO MENA WANDERLEY  
DIRETOR REGIONAL DR/PA

*Marcelo Haroldo M. Wanderley*  
Diretor Regional ECT/DF  
Mat.: 8.453.473-7

  
VALQUIR RIBEIRO BENTES  
GERENTE DE VENDAS DR/PA

*Valquir Ribeiro Bentes*  
Gerente de Vendas-DR/PA  
Mat.: 8.454.401-5

TESTEMUNHAS:

NOME: HELENO PESSOA DE OLIVEIRA   
CPF: 029.581.392-04.

NOME:  
CPF:



ANEXO DO CONTRATO Nº. 9912409564.

SERVIÇOS DE ENCOMENDAS NACIONAIS

**1. OBJETO**

1.1 Serviços para envio de bens, com ou sem valor declarado, e documentos, em âmbito nacional, abrangendo o recebimento ou a coleta, o transporte e a entrega ao destinatário.

1.2 São serviços de encomendas contemplados neste instrumento:

- a) SEDEX: serviço expresso para envio de mercadorias e documentos.
- b) SEDEX Hoje: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida no mesmo dia de postagem.
- c) SEDEX 10: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida até as 10 horas do dia útil seguinte ao da postagem.
- d) SEDEX 12: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida até as 12 horas do dia útil seguinte ao da postagem.
- e) PAC: serviço não expresso para envio de mercadorias.
- f) LOGÍSTICA REVERSA: serviço de retorno de encomenda, mediante autorização de postagem, com possibilidade de entrega simultânea de outra encomenda no momento da postagem ou da coleta.

1.3 São serviços adicionais de encomendas contemplados neste instrumento:

- a) Aviso de Recebimento (AR): serviço adicional que possibilita a devolução do aviso de confirmação da entrega com data e assinatura do recebedor da encomenda.
- b) Coleta Domiciliar Programada: serviço de coleta exclusivo para clientes com contrato, com frequência de coleta programada em dias e horários previamente estabelecidos e de acordo com a viabilidade operacional.
- c) Devolução de Documento (DD): serviço adicional de devolução, ao REMETENTE, de canhoto de nota fiscal, ou documento equivalente, assinado, sem conferência de conteúdo por parte do DESTINATÁRIO. Exclusivo para clientes com contrato.
- d) Disque Coleta: serviço adicional de coleta domiciliar solicitada via internet ou central de atendimento dos CORREIOS.
- e) Grandes Formatos (GF): serviço adicional que permite a postagem de encomenda com dimensões superiores aos padrões convencionais. Exclusivo para clientes com contrato.

Vigência: 06/03/2017



**Correios**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- f) Mão Própria (MP): serviço adicional que garante a entrega da encomenda exclusivamente às pessoas indicadas pelo REMETENTE, podendo haver, para cada encomenda, até três indicações.
- g) Pagamento na Entrega: serviço adicional para envio de encomenda contra pagamento, por parte do DESTINATÁRIO, do valor definido na postagem.
- h) Posta Restante Pedida: serviço adicional em que o REMETENTE solicita disponibilizar a encomenda em uma unidade de atendimento habilitada para retirada pelo DESTINATÁRIO.
- i) Protocolo Postal (SPP): serviço adicional de protocolo de documento a distância, com certificação de data e hora.
- j) Valor Declarado (VD): serviço adicional pelo qual o REMETENTE declara o valor de um objeto postado sob registro, para fins de indenização, em caso de extravio ou avaria, em valores superiores aos da cobertura da indenização automática, proporcional ao dano (total ou parcial) do conteúdo da encomenda.

1.4 Detalhamentos da prestação dos serviços e dos serviços adicionais estão disponíveis no Termo de Condições de Prestação de Serviços de Encomendas Nacionais no portal dos CORREIOS na internet ([www.correios.com.br/encomendas](http://www.correios.com.br/encomendas)).

1.5 Ao contratar os serviços de encomendas, o cliente terá acesso a um pacote de serviços que consiste em um conjunto de benefícios a serem concedidos aos clientes em função de maior e melhor utilização das soluções disponíveis. O detalhamento consta no Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Serviços de Encomendas no portal dos CORREIOS na internet ([www.correios.com.br/encomendas](http://www.correios.com.br/encomendas)).

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DOS CORREIOS

- 2.1 Disponibilizar à CONTRATANTE instruções, formulários, interfaces e leiautes necessários à utilização das ferramentas tecnológicas dos CORREIOS.
- 2.2 Cumprir os prazos de entrega das encomendas, de acordo com o serviço contratado.
- 2.3 Coletar ou receber as encomendas em unidades dos CORREIOS habilitadas, de acordo com a viabilidade operacional.
- 2.4 Transportar as encomendas e entregá-las no endereço do destinatário indicado no rótulo de endereçamento, mediante recibo, a qualquer pessoa que se apresente e que seja capaz de recebê-la.
- 2.5 Devolver as encomendas cuja entrega não tenha sido possível, indicando a causa determinante da impossibilidade.
- 2.6 Indenizar a CONTRATANTE nos casos de não conformidades de entrega.
- 2.7 Conceder à CONTRATANTE os benefícios em função das contrapartidas negociadas.

Vigência: 06/03/2017



**Correios**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

### **3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

3.1 Atender as orientações e procedimentos estabelecidos no Termo de Condições de Prestação de Serviços de Encômendas Nacionais.

3.2 Cumprir as contrapartidas específicas previstas no Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Serviços de Encomendas.

3.3 Observar as exigências fiscais e tributárias relativas à remessa das encomendas, na forma da legislação vigente.

### **4. PREÇOS E REAJUSTE**

4.1 Pela prestação dos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará aos CORREIOS os valores contidos nas tabelas de preços e eventuais descontos que fizer jus, conforme a categoria do programa de relacionamento definida para este contrato.

### **5. VIGÊNCIA DESTE ANEXO**

5.1 O presente ANEXO terá vigência a partir de sua inclusão no contrato de prestação de serviços com os CORREIOS até sua exclusão ou a data final de vigência do contrato.

\* \* \* \* \*



# POLÍTICA COMERCIAL DOS CORREIOS

ENCOMENDAS

## FICHA TÉCNICA – TERMO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS DOS PACOTES DE ENCOMENDAS

RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE ANANINDEUA	
CNPJ: 05.058.441/0001-68	CONTRATO Nº: 9912409564
NOME DO PACOTE: ENCOMENDA 1 – ENC 2.1	
DATA DE INÍCIO DE VIGÊNCIA: 06/04/2017	

Mais informações, favor consultar o Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Encomendas disponibilizado no portal dos Correios:

<http://www.correios.com.br/para-voce/correios-de-a-a-z/cartao-correios-facil>



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

SEDEX CONTRATO 0416-2 / SEDEX REVERSO 0417-0

PACOTE ENCOMENDA 1 (ENC 2.1)

Postagem Varejo

Preços em R\$

Peso(gr)	L1	L2	L3	L4	E1	E2	E3	E4	N1	N2	N3	N4	N5	N6	11	12	13	14	15	16
0 a 300	7,78	7,94	8,11	8,27	15,65	15,99	16,34	17,38	23,75	33,25	42,75	49,88	59,38	71,25	34,75	44,75	54,25	61,88	72,38	85,25
301 a 500	8,72	8,90	9,09	9,27	16,21	16,57	16,93	18,01	24,75	34,64	44,54	51,96	61,88	74,24	35,75	46,14	56,04	63,96	74,86	88,24
501 a 1.000	9,34	9,54	9,74	9,94	18,07	18,26	18,44	18,63	25,74	36,04	46,33	54,05	64,35	77,22	36,74	47,54	57,83	66,05	77,35	91,22
1.001 a 2.300	11,73	11,96	12,23	12,46	19,94	20,14	20,35	20,55	31,04	43,46	55,87	65,18	77,60	93,12	46,04	58,96	71,37	81,18	94,60	111,12
2.001 a 3.000	13,08	13,36	13,64	13,92	21,79	22,01	22,24	22,46	36,23	48,91	61,84	73,33	85,07	100,43	54,23	67,41	81,34	92,33	105,07	125,43
3.001 a 4.000	14,13	14,43	14,73	15,03	23,98	24,23	24,47	24,72	41,54	56,08	70,93	85,54	100,47	119,54	59,54	74,58	90,43	103,54	119,47	140,54
4.001 a 5.000	15,28	15,60	15,93	16,25	25,84	26,11	26,38	26,64	45,84	61,88	77,10	92,43	107,94	125,02	63,84	79,38	95,60	109,43	126,94	146,02
5.001 a 6.000	16,23	16,57	16,92	17,26	27,93	28,21	28,50	28,79	50,26	67,85	85,49	103,60	121,75	140,94	78,26	96,35	114,99	131,60	150,94	171,94
6.001 a 7.000	17,26	17,63	18,00	18,36	29,90	30,21	30,52	30,82	55,46	74,87	95,37	115,60	135,83	156,66	83,46	103,37	123,99	142,60	163,94	185,94
7.001 a 8.000	18,24	18,63	19,02	19,41	31,98	32,31	32,64	32,97	60,76	82,03	105,44	129,75	156,20	181,74	90,76	112,53	135,94	156,75	180,20	208,74
8.001 a 9.000	18,83	19,23	19,63	20,03	34,06	34,41	34,76	35,12	66,06	89,18	115,51	141,94	169,57	195,82	96,06	119,68	145,01	168,94	195,57	228,82
9.001 a 10.000	19,25	19,66	20,07	20,48	36,36	36,74	37,11	37,49	71,36	96,34	125,58	154,13	184,94	206,94	101,36	126,84	156,08	182,13	208,94	239,90
Kg Adicional	1,93	1,97	2,01	2,05	3,64	3,67	3,71	3,75	7,14	9,63	13,56	16,41	20,69	25,69	10,14	12,68	16,61	19,51	23,89	28,99

VIGENCIA: 08/03/2017





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

SEDEX CONTRATO 0416-2 / SEDEX REVERSO 0417-0

PACOTE ENCOMENDA 1 (ENC 2.1)

Postagem Varejo

Preços em R\$

Peso(Gr)	L1	L2	L3	L4	E1	E2	E3	E4	N1	N2	N3	N4	N5	N6	11	12	13	14	15	16
0 a 300	7,78	7,94	8,11	8,27	15,65	15,99	16,34	17,38	23,75	33,25	42,75	49,88	59,38	71,25	34,75	44,75	54,25	61,88	72,38	85,25
301 a 500	8,72	8,90	9,09	9,27	16,21	16,57	16,93	18,01	24,75	34,64	44,54	51,96	61,86	74,24	35,75	46,14	56,04	63,96	74,86	88,24
501 a 1.000	9,34	9,54	9,74	9,94	18,07	18,26	18,44	18,63	25,74	36,04	46,33	54,05	64,35	77,22	36,74	47,54	57,83	66,05	77,35	91,22
1.001 a 2.000	11,73	11,98	12,23	12,48	19,94	20,14	20,35	20,56	31,04	43,46	55,87	65,18	77,60	93,12	46,04	58,96	71,37	81,18	94,60	111,12
2.001 a 3.000	13,08	13,36	13,64	13,92	21,79	22,01	22,24	22,46	36,23	48,91	68,84	83,33	105,07	130,43	54,23	67,41	87,34	102,33	125,07	151,43
3.001 a 4.000	14,13	14,43	14,73	15,03	23,98	24,23	24,47	24,72	41,54	56,08	78,93	95,54	120,47	149,54	59,54	74,58	97,43	114,54	140,47	170,54
4.001 a 5.000	15,28	15,60	15,93	16,25	25,84	26,11	26,38	26,64	45,84	61,88	87,10	105,43	132,94	165,02	73,84	90,38	115,60	134,43	162,94	196,02
5.001 a 6.000	16,23	16,57	16,92	17,26	27,93	28,21	28,50	28,79	50,26	67,85	95,49	115,60	145,75	180,94	78,26	96,35	123,99	144,60	175,75	211,94
6.001 a 7.000	17,26	17,63	18,00	18,36	29,90	30,21	30,52	30,82	55,46	74,87	105,37	127,56	160,83	199,66	83,46	103,37	133,87	156,56	190,83	230,66
7.001 a 8.000	18,24	18,63	19,02	19,41	31,98	32,31	32,64	32,97	60,76	82,03	115,44	139,75	176,20	218,74	90,76	112,53	145,94	170,75	208,20	251,74
8.001 a 9.000	18,83	19,23	19,63	20,03	34,06	34,41	34,76	35,12	66,06	89,18	125,51	151,94	191,57	237,82	96,06	119,68	156,01	182,94	223,57	270,82
9.001 a 10.000	19,25	19,66	20,07	20,48	36,36	36,74	37,11	37,49	71,36	96,34	135,58	164,13	206,94	256,90	101,36	126,84	166,08	195,13	238,94	289,90
Kg Adicional	1,93	1,97	2,01	2,05	3,64	3,67	3,71	3,75	7,14	9,63	13,56	16,41	20,69	25,69	10,14	12,68	16,61	19,51	23,89	28,99

VIGÊNCIA: 06/03/2017



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PAC CONTRATO 0466-9 / PAC REVERSO 0467-7

PACOTE ENCOMENDA (ENCG 2.1)

Postagem Varejo

Preços em R\$

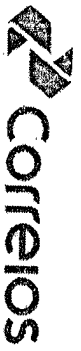
VIGÊNCIA:

06/03/2017

Peso(Gr)	E1	E2	E3	E4	N1	N2	N3	N4	N5	N6	I1	I2	I3	I4	I5	I6
0 a 500	11,85	12,35	12,48	12,60	14,10	15,79	17,63	21,15	25,38	31,02	15,10	16,79	25,63	34,15	42,38	54,02
501 a 1000	12,69	13,23	13,37	13,50	15,11	16,92	18,89	22,67	27,20	33,24	16,11	17,92	26,89	35,67	44,20	56,24
1001 a 2000	13,37	13,94	14,08	14,22	16,60	18,59	20,75	24,90	29,88	36,52	17,60	19,59	28,75	37,90	46,88	59,52
2001 a 3000	15,98	16,66	16,83	17,00	19,84	22,22	24,80	29,76	35,71	43,65	20,84	23,22	32,80	42,76	52,71	66,65
3001 a 4000	17,06	17,79	17,97	18,15	21,19	23,73	26,49	31,79	38,14	46,62	25,19	27,73	37,49	47,79	58,14	72,62
4001 a 5000	18,24	19,01	19,21	19,40	22,67	25,39	28,34	34,01	40,81	49,87	26,67	29,39	39,34	50,01	60,81	75,87
5001 a 6000	19,23	20,05	20,26	20,46	25,10	28,87	32,94	40,79	50,20	62,75	31,10	34,87	45,94	58,79	72,20	90,75
6001 a 7000	20,32	21,19	21,40	21,62	27,71	31,87	36,37	45,03	55,42	69,28	33,71	37,87	49,37	63,03	77,42	97,28
7001 a 8000	21,36	22,27	22,49	22,72	30,19	34,72	39,62	49,06	60,38	75,48	38,19	42,72	54,62	69,06	84,38	105,48
8001 a 9000	21,98	22,91	23,15	23,38	31,68	36,43	41,58	51,48	63,36	79,20	39,68	44,43	56,58	71,48	87,36	109,20
9001 a 10000	22,42	23,37	23,61	23,85	32,74	37,65	42,97	53,20	65,48	81,85	40,74	45,65	57,97	73,20	89,48	111,85
Kg Adicional	2,24	2,34	2,36	2,39	3,27	3,77	4,30	5,32	6,55	8,19	4,07	4,57	5,80	7,32	8,95	11,19

Origem	Destino																		
	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ
AC	E4	6	3	5	6	6	5	6	5	5	5	3	4	5	6	6	5	5	6
AL	6	E4	6	5	1	2	4	3	4	3	4	4	5	4	1	1	2	5	4
AM	3	6	E4	4	5	5	4	5	5	4	5	4	4	3	5	5	4	5	5
AP	5	5	4	E4	5	4	4	5	5	3	5	5	5	1	5	5	3	6	5
BA	6	1	5	5	E4	3	3	2	4	3	3	4	4	4	2	2	3	4	3
CE	6	2	5	4	3	E4	4	4	4	1	4	5	5	3	1	1	1	5	5
DF	5	4	4	4	3	4	E3	3	1	4	1	2	2	4	4	4	3	3	2
ES	6	3	5	5	2	4	3	E4	4	4	1	3	4	5	4	4	4	3	1
GO	5	4	5	5	4	4	1	4	E4	4	2	2	2	4	4	4	4	4	3
MA	5	3	4	3	3	1	4	4	4	E4	4	5	4	1	3	3	1	5	5
MG	6	4	5	6	2	4	1	2	2	4	E3	2	3	4	4	4	5	2	1
MS	3	4	4	5	4	5	2	3	2	5	2	E4	1	5	5	5	5	2	2
MT	4	5	4	5	4	5	2	4	2	4	4	1	E4	4	5	5	4	3	4
PA	5	4	3	1	4	3	4	5	4	1	5	5	4	E4	4	4	2	5	5
PB	6	1	5	5	2	1	4	4	4	3	4	5	5	4	E4	1	2	5	4
PE	6	1	5	5	2	1	4	4	4	3	4	5	5	4	1	E4	2	5	4
PI	5	2	4	3	3	1	3	4	4	1	4	5	4	2	2	2	E4	5	4
PR	5	5	5	6	4	5	3	3	4	5	2	2	3	5	5	5	5	E3	2
RJ	6	4	5	5	3	4	1	1	2	4	1	2	3	5	4	4	4	1	E2
RN	6	1	5	4	2	1	4	4	5	3	4	5	5	4	1	1	2	5	5
RO	1	6	2	5	5	5	4	5	4	5	5	3	3	4	6	6	5	5	5
RR	4	6	2	4	6	5	5	6	5	4	6	5	5	4	6	6	5	6	6
RS	5	5	6	6	5	6	4	4	4	6	4	3	4	6	6	6	6	1	3
SC	5	5	6	6	4	6	3	3	4	5	3	2	4	6	5	5	5	1	2
SE	6	1	5	5	1	2	3	3	4	3	3	4	5	4	1	1	4	5	4
SP	5	4	4	4	2	3	1	1	1	4	1	1	2	3	4	3	4	1	1
TO	5	5	4	3	4	5	1	4	1	5	3	3	3	2	5	4	5	4	3

Os destinos nacionais: Capitais (N) e Interior (I) - de acordo com a definição das cidades - serão cobrados conforme indicações N1 a N4 e I1 a I4 constantes da Guia "0466-9 - Preços PAC" e "0416-2 - Preços SEDEX".



VIGÊNCIA:

06/03/2017

## INFORMAÇÕES GERAIS

## SERVIÇOS ADICIONAIS

## OUTRAS INFORMAÇÕES

Aviso de Recebimento (AR): consultar Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais.  
Não Própria (MP): consultar Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais.

Indenização Automática: SEDEX: R\$ 75,00 PAC: R\$ 50,00

Coleta Doméstica: consultar Tabela de Preços específica do serviço Coleta.

Valor Mínimo Mensal de Faturamento R\$

Posta Restante Perdida: consultar Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais.

Devolução de Documento Econômico (DD): R\$ 5,96

Pagamento na Entrega:

Preço adicionado ao da tabela SEDEX 0416-2 ou PAC 0466-9: R\$ 9,42.

Ad Valorem: 0,7%

Limite máximo para Declaração de Valor: SEDEX: R\$ 10.000,00 + AC: R\$ 3.000,00

O Ad Valorem incidirá sobre a quantia excedente ao de Indenização Automática.

Faturamento nos códigos 0418-9 (SEDEX) ou 0468-5 (PAC):

Limite máximo para cobrança ao destinatário: SEDEX: R\$ 3.000,00 PAC: R\$ 3.000,00.

Não possui indenização Automática, sendo obrigatória a Declaração de Valor. O Ad Valorem de 1,5% incidirá sobre o valor total declarado em Nota Fiscal ou no Formulário de Declaração de Conteúdo, fornecido pelos Correios.

Grandes Formatos:

Preço adicionado ao da tabela PAC 0466-9: R\$ 11,96

Faturamento no código 0469-3 (PAC).

## COMO OBTER O PREÇO DA POSTAGEM

L1, L2, L3 e L4: trecho local, conforme as tabelas Precificação Local e Precificação de Capital.  
E1, E2, E3 e E4: trecho estadual e de divisa - cidades do mesmo estado e outras conforme UF de origem da tabela Precificação de Divisa.  
N1, N2, N3, N4, N5 e N6: trecho entre capitais e cidades Av, conforme tabelas Precificação de Capital e Matriz de Origem-Destino.  
11, 12, 13, 14, 15 e 16: demais trechos interestaduais, conforme tabela Matriz de Origem-Destino.

Precificação cúbica:

Todas as encomendas com peso cúbico de até 10 kg serão tarifadas pelo peso real.

Como calcular o peso da postagem:

Passo 1:

a) Medir as dimensões da encomenda (comprimento, largura e altura), em centímetros.

b) Calcular o volume da encomenda multiplicando o comprimento pela largura e pela altura, considerando a parte mais representativa de cada dimensão.

c) Dividir o produto da multiplicação por 6000 (ou consultar a tabela de relação peso x volume):

O resultado será o peso cúbico da encomenda.

Passo 2:

Pesar a encomenda para obter o peso real (balança).

Passo 3:

O preço a ser cobrado corresponderá ao maior dos dois pesos (real ou cúbico), caso o peso cúbico seja superior a 10 kg.

Um exemplo:

Uma encomenda pesando 7,76 kg e medindo 45 cm de comprimento, 38 cm de largura e 40 cm de altura terá seu preço determinado da seguinte forma:

1º - Calcular o peso cúbico:

volume =  $45 \times 38 \times 40 = 68.400 \text{ cm}^3$

peso cúbico =  $68.400 / 6000 = 11,40$ , ou seja, 12kg

2º - Pesar a encomenda:

peso real = 8 kg

3º - Será cobrado o maior dos dois pesos, ou seja, 12kg



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

SEDEX CONTRATO 0416-2 / SEDEX REVERSO 0417-0

PACOTE/ENCOMENDA (ENCO 2.1)

Postagem Varejo

Preços em R\$

VIGENCIA: 06/03/2017

Peso(gp)	L1	L2	L3	L4	E1	E2	E3	E4	N1	N2	N3	N4	N5	N6	I1	I2	I3	I4	I5	I6
0 a 300	7,78	7,94	8,11	8,27	15,65	15,99	16,34	17,38	23,75	33,25	42,75	49,88	59,38	71,25	34,75	44,75	54,25	61,88	72,38	85,25
301 a 500	8,72	8,90	9,09	9,27	16,21	16,57	16,93	18,01	24,75	34,64	44,54	51,96	61,86	74,24	35,75	46,14	56,04	63,96	74,86	88,24
501 a 1.000	9,34	9,54	9,74	9,94	18,07	18,26	18,44	18,63	25,74	36,04	46,33	54,05	64,35	77,22	36,74	47,54	57,83	66,05	77,35	91,22
1.001 a 2.000	11,73	11,98	12,23	12,48	19,94	20,14	20,35	20,55	27,04	38,46	48,84	56,18	66,69	80,12	46,04	58,96	71,37	81,18	94,60	111,12
2.001 a 3.000	13,08	13,36	13,64	13,92	21,79	22,01	22,24	22,46	36,23	48,91	68,84	83,33	105,07	130,43	54,23	67,41	87,34	102,33	125,07	151,43
3.001 a 4.000	14,13	14,43	14,73	15,03	23,98	24,23	24,47	24,72	41,54	56,08	78,93	95,54	120,47	149,54	59,54	74,58	97,43	114,54	140,47	170,54
4.001 a 5.000	15,28	15,60	15,93	16,25	25,84	26,11	26,38	26,64	45,84	61,88	87,10	105,43	132,94	165,02	73,84	90,38	115,60	134,43	162,94	196,02
5.001 a 6.000	16,23	16,57	16,92	17,26	27,93	28,21	28,50	28,79	50,26	67,85	95,49	115,60	145,75	180,94	78,26	96,35	123,99	144,60	175,75	211,94
6.001 a 7.000	17,26	17,63	18,00	18,36	29,90	30,21	30,52	30,82	55,46	74,87	105,37	127,56	160,83	199,66	83,46	103,37	133,87	156,56	190,83	230,66
7.001 a 8.000	18,24	18,63	19,02	19,41	31,98	32,31	32,64	32,97	60,76	82,03	115,44	139,75	176,20	218,74	90,76	112,53	145,94	170,75	208,20	251,74
8.001 a 9.000	18,83	19,23	19,63	20,03	34,06	34,41	34,76	35,12	66,06	89,18	125,51	151,94	191,57	237,82	96,06	119,68	156,01	182,94	223,57	270,82
9.001 a 10.000	19,25	19,66	20,07	20,48	36,36	36,74	37,11	37,49	71,36	96,34	135,58	164,13	206,94	256,90	101,36	126,84	166,08	195,13	238,94	289,90
Kg Adicional	1,93	1,97	2,01	2,05	3,64	3,67	3,71	3,75	7,14	9,63	13,56	16,41	20,69	25,69	10,14	12,68	16,61	19,51	23,89	28,99



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PAC CONTRATO 0466-9 / PAC REVERSO 0467-7

PACOTE ENCOMENDA 1 (ENC 2.1)

Postagem Varejo

Preços em R\$

VIGÊNCIA:

06/03/2017

Peso(gr)	E1	E2	E3	E4	N1	N2	N3	N4	N5	N6	I1	I2	I3	I4	I5	I6
0 a 500	11,85	12,35	12,48	12,60	14,10	15,79	17,63	21,15	25,38	31,02	15,10	16,79	25,63	34,15	42,38	54,02
501 a 1000	12,69	13,23	13,37	13,50	15,11	16,92	18,89	22,67	27,20	33,24	16,11	17,92	26,89	35,67	44,20	56,24
1001 a 2000	13,37	13,94	14,08	14,22	16,60	18,59	20,75	24,90	29,88	36,52	17,60	19,59	28,75	37,90	46,88	59,52
2001 a 3000	15,98	16,66	16,83	17,00	19,84	22,22	24,80	29,76	35,71	43,65	20,84	23,22	32,80	42,76	52,71	66,65
3001 a 4000	17,06	17,79	17,97	18,15	21,49	23,73	26,49	31,79	38,44	46,62	25,19	27,73	37,49	47,79	58,14	72,62
4001 a 5000	18,24	19,01	19,21	19,40	22,67	25,39	28,34	34,01	40,81	49,87	26,67	29,39	39,34	50,01	60,81	75,87
5001 a 6000	19,23	20,05	20,26	20,46	25,10	28,87	32,94	40,79	50,20	62,75	31,10	34,87	45,94	58,79	72,20	90,75
6001 a 7000	20,32	21,19	21,40	21,62	27,71	31,87	36,37	45,03	55,42	69,28	33,71	37,87	49,37	63,03	77,42	97,28
7001 a 8000	21,36	22,27	22,49	22,72	30,19	34,72	39,62	49,06	60,38	75,48	38,19	42,72	54,62	69,06	84,38	105,48
8001 a 9000	21,98	22,91	23,15	23,38	31,68	36,43	41,58	51,48	63,36	79,20	39,68	44,43	56,58	71,48	87,36	109,20
9001 a 10000	22,42	23,37	23,61	23,85	32,74	37,65	42,97	53,20	65,48	81,85	40,74	45,65	57,97	73,20	89,48	111,85
Kg Adicional	2,24	2,34	2,36	2,39	3,27	3,77	4,30	5,32	6,55	8,19	4,07	4,57	5,80	7,32	8,95	11,19

**INFORMAÇÕES GERAIS**
**SERVIÇOS ADICIONAIS**
**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Aviso de Recebimento (AR): consultar Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais.  
 Mão Própria (MP): consultar Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais.  
 Coleta Domiciliar: consultar Tabela de Preços específica do serviço Disque Coleta.  
 Posta Restante Pedida: consultar Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais.  
 Devolução de Documento Econômico (DD): R\$ 5,96  
 Declaração de Valor:

Ad Valorem: 0,7%.

Limite máximo para Declaração de Valor: SEDEX: R\$ 10.000,00 PAC: R\$ 3.000,00  
 O Ad Valorem incidirá sobre a quantia excedente ao da indenização Automática.

Indenização Automática: SEDEX: R\$ 75,00 PAC: R\$ 50,00  
 Valor Mínimo Mensal de Faturamento R\$

**Pagamento na Entrega:**

Preço adicionado ao da tabela SEDEX 0418-2 ou PAC 0466-9: R\$ 9,42.  
 Faturamento nos códigos 0418-9 (SEDEX) ou 0466-5 (PAC).  
 Limite máximo para cobrança ao destinatário: SEDEX: R\$ 3.500,00 PAC: R\$ 3.000,00.  
 Não possui indenização Automática, sendo obrigatória a Declaração de Valor. O Ad Valorem de 1,5% incidirá sobre o valor total declarado em Nota Fiscal ou no Formulário de Declaração de Conteúdo, fornecido pelos Correios.

**Grandes Formatos:**

Preço adicionado ao da tabela PAC 0466-9: R\$ 11,96  
 Faturamento no código 0469-3 (PAC).

**COMO OBTIVER O PREÇO DA POSTAGEM**

L1, L2, L3 e L4: frete local, conforme as tabelas Precificação Local e Precificação de Capital.  
 E1, E2, E3 e E4: frete estadual e de divisa - cidades do mesmo estado e outras conforme UF de origem da tabela Precificação de Divisa.  
 N1, N2, N3, N4, N5 e N6: frete entre capitais e cidades A+, conforme tabelas Precificação de Capital e Matriz de Origem-Destino.  
 I1, I2, I3, I4, I5 e I6: demais fretos interestaduais, conforme tabela Matriz de Origem-Destino.

**Precificação cúbica:**

Todas as encomendas com peso cúbico de até 10 kg serão tarifadas pelo peso real.

Como calcular o peso da postagem:

**Passo 1:**

a) Medir as dimensões da encomenda (comprimento, largura e altura), em centímetros.

b) Calcular o volume da encomenda multiplicando o comprimento pela largura e pela altura, considerando a parte mais representativa de cada dimensão:

c) Dividir o produto da multiplicação por 6000 (ou consultar a tabela de relação peso x volume):

O resultado será o peso cúbico da encomenda.

**Passo 2:**

Passar a encomenda para obter o peso real (balança).

**Passo 3:**

O preço a ser cobrado corresponderá ao maior dos dois pesos (real ou cúbico), caso o peso cúbico seja superior a 10 kg.

**Um exemplo:**

Uma encomenda pesando 7,76 kg e medindo 45 cm de comprimento, 38 cm de largura e 40 cm de altura terá seu preço determinado da seguinte forma:

1º - Calcular o peso cúbico:

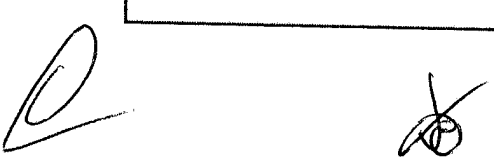
volume = 45 x 38 x 40 = 68.400 cm<sup>3</sup>

peso cúbico = 68.400 / 6000 = 11,40, ou seja, 12kg

2º - Pesar a encomenda:

peso real = 8 kg

3º - Será cobrado o maior dos dois pesos, ou seja, 12kg



2º[SEGUNDO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO 9912409564 –ECT QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE ANANINDEUA A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**CONTRATANTE:**

Denominação/Nome por Extenso: <b>MUNICIPIO DE ANANINDEUA</b>		
CNPJ/MF: <b>05.058.441/0001-68</b>	Inscrição Estadual: <b>ISENTO</b>	
Sigla/Nome Resumido: <b>ANANINDEUA PREF GABINETE DO PREFEITO</b>	Ramo de Atividade: <b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL</b>	
Endereço: <b>CIDADE NOVA VII, ESTRADA DA PROVIDÊNCIA Nº 316 – BAIRRO DO COQUEIRO</b>		
Cidade: <b>ANANINDEUA</b>	UF: <b>PA</b>	CEP: <b>67140-440</b>
Telefone: <b>(91) 99151-8442 (HELENO)</b>	FAX: <b>(91)</b>	
Endereço Eletrônico: <b>Admin.sepof@gmail.com</b>		
Nome do Responsável: <b>ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO</b>		
Cargo: <b>REPRESENTANTE/SECRETÁRIA</b>	RG: <b>3441336 SSP/P</b>	CPF: <b>088.191.492-49</b>
Nome do Responsável:		
Cargo:	RG:	CPF:

**CONTRATADA:**

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: <b>PARÁ</b>	CNPJ/MF: <b>34.028.316/0018-51</b>	
Endereço: <b>AV, PRESIDENTE VARGAS Nº 498 - CAMPINA</b>		
Cidade: <b>BELÉM</b>	UF: <b>PA</b>	CEP: <b>66017-900</b>
Telefone: <b>(91) 3211-3087/3144</b>	FAX:	
Endereço Eletrônico: <b>pagevenclientes@correios.com.br</b>		
Diretor Regional: <b>MARCELO HAROLDO MENA WANDERLEY</b>		
RG: <b>1319833 SSP/PA</b>	CPF: <b>280.412.752-49</b>	
Gerente Comercial/de Vendas: <b>VALQUIR RIBEIRO BENTES</b>		
RG: <b>4692256 SSP/PA</b>	CPF: <b>846.206.687-53</b>	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e Processo nº [ ], o 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912409564, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2º Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo ECT x MUNICIPIO DE ANANINDEUA - 9912409564

DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ.

GERENCIA COMERCIAL / DE VENDAS – Av: Presidente Vargas, Nº 498 2º Andar – Campina Belém/PA 66017-900  
Telefone: (91) 3211-3144/3087 – e-mail: pagevenclientes@correios.com.br





**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir/excluir no Contrato Múltiplo nº 9912409564 o(s) serviço(s) de Encomendas por meio do(s) ANEXO(s) correspondente(s), rubricado(s) pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO**

Inclusão do **ANEXO ENCOMENDAS NACIONAIS** ao contrato original conforme modelo(s) apenso(s) a este termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXCLUSÃO**

Excluir o ANEXO do serviço **SEDEX e PAC** do contrato original.

**CLÁUSULA QUARTA – DO NOVO VALOR CONTRATUAL**

4.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste(s) ANEXO(s) têm seu valor estimado em R\$ ( ).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa:  
Projeto/Atividade:  
Valor:

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

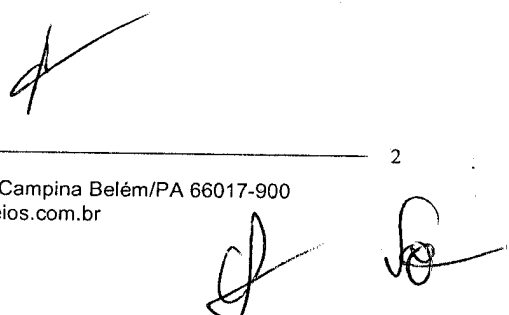
O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 9912409564;

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Belém/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



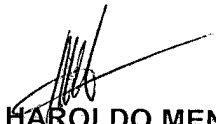
Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belém/PA, de março de 2017.

Pela CONTRATANTE:

  
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO  
REPRESENTANTE/SECRETÁRIA

Pela ECT:


  
MARCELO HAROLDO MENA WANDERLEY  
DIRETOR REGIONAL DR/PA

  
VALQUIR RIBEIRO BENTES  
GERENTE DE VENDAS DR/PA

Marcelo Haroldo M. Wanderley  
Diretor Regional ECT/DR/PA  
Mat.: 8.453.473-7

Valquir Ribeiro Bentes  
Gerente de Vendas-DR/PA  
Mat.: 8.454.401-5

TESTEMUNHAS:

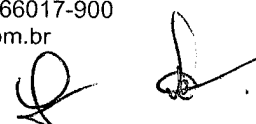
NOME: HELENO PESSOA DE OLIVEIRA   
CPF: 029.581.392-04.

NOME: ?  
CPF: ?

FICHA RESUMO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS		DATA			
		___/___/___			
CONTRATANTE		NÚMERO DO CONTRATO			
MUNICIPIO DE ANANINDEUA		9912409564			
CÓDIGO ADM	PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL				
	___/___/___ a ___/___/___				
CICLO DE FATURAMENTO (PERÍODO BASE)		VENCIMENTO DA FATURA			
Serviços prestados do dia 01 ao dia 31 do mês seguinte.		Dia 21 do mês seguinte ao da prestação do serviço (Período Base)			
ENTREGA DA FATURA		DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA			
DATA LIMITE PARA A ENTREGA DA FATURA NO ENDEREÇO PRÉ-ESTABELECIDO		DATA LIMITE PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA NA INTERNET			
[ 05 ] dias úteis antes do vencimento da fatura.		[ 10 ] dias antes do vencimento da fatura.			
Obs.: Na hipótese de haver atraso na disponibilização da fatura, o vencimento será prorrogado pelo número de dias do referido atraso,		Ficarão disponibilizadas no endereço <a href="http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm">http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm</a> as faturas (com código de barras) e os correspondentes extratos, contendo analiticamente os lançamentos que deram origem ao referido documento de cobrança.			
DR DE ORIGEM DO CONTRATO		ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO			
DR/PA		GEVEN			
<b>FATURAMENTO</b>					
[   ] DESCENTRALIZADO POR CENTRO DE CUSTO					
[   ] CENTRALIZADO					
<b>ESPECIFICIDADES DOS SERVIÇOS</b>					
SERVIÇOS CONTRATADOS (Código/discriminação)	INÍCIO DO SERVIÇO	TÉRMINO DO SERVIÇO	PERIODICIDADE DA COTA MÍNIMA	COTA MÍNIMA EXCLUSIVA	UNIDADE DE VINCULAÇÃO
*SEDEX 40096		05/04/2017			Todas as agências ECT
*PAC 41068		05/04/2017			Todas as agências ECT

Contrato Múltiplo Padronizado – Versão Órgão Público - ECT x MUNICIPIO DE ANANINDEUA- 9912409564

DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ

GERENCIA DE VENDAS – Endereço: Av. Presidente Vargas nº. 498 – 2º andar – Campina – Belém/PA 66017-900  
Telefone: (91) 3211-3087/3144/3025 – Fax: (91) 3211-3032 – e-mail: pagevencientes@correios.com.br


**ENCOMENDAS NACIONAIS	06/04/2017				Todas as agências ECT
CARTA COMERCIAL					Todas as agências ECT
SERVIÇOS TELEMÁTICOS					Todas as agências ECT
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS					Todas as agências ECT
MPD BÁSICA					Todas as agências ECT
MDP DOMICILIARIA					Todas as agências ECT
CORREIOS ONLINE					Todas as agências ECT
CHANCELAS DE FRANQUEAMENTO					Todas as agências ECT

\* Exclusão do serviço SEDEX/PAC a partir de 05/04/2017.

\*\*Inclusão do serviço de ENCOMENDAS NACIONAL a partir de 06/04/2017.

Pela CONTRATANTE:

Pela ECT:

  
**ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO**  
 REPRESENTANTE/SECRETÁRIA

  
**MARCELO HAROLDO MENA WANDERLEY**  
 DIRETOR REGIONAL DR/PA

*Marcelo Haroldo M. Wanderley  
 Diretor Regional ECT/DR/PA  
 Mat.: 8.453.473-7*

  
**VALQUIR RIBEIRO BENTES**  
 GERENTE DE VENDAS DR/PA

*Valquir Ribeiro Bentes  
 Gerente de Vendas-DR/PA  
 Mat.: 8.454.401-5*